

EDITAL FACEPE 27/2025

APOIO AOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS E AOS ACERVOS CIENTÍFICOS DE PERNAMBUCO

O Governo de Pernambuco e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-PE), por intermédio da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), tornam público o lançamento do presente edital e convida pesquisadores a apresentarem propostas para apoio financeiro a LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS e a ACERVOS de interesse científico, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. JUSTIFICATIVA

O presente Edital tem por objetivo apoiar atividades que propiciem a manutenção de Laboratórios Multiusuários e Acervos de interesse científico existentes no estado de Pernambuco; a ampliação do acesso de pesquisadores a serviços especializados de suporte à pesquisa e a otimização do uso de equipamentos e recursos de forma dinâmica com vários setores da mesma instituição ou de outras instituições, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos de caráter multidisciplinar relacionados ao objeto abaixo indicado, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO

2.1. Apoiar atividades que propiciem a ampliação do acesso de pesquisadores a serviços especializados de suporte à pesquisa existentes no estado, mediante apoio financeiro a projetos para manutenção, operação e disponibilização de laboratórios multiusuários ou recuperação e conservação de acervos de interesse científico visando ampliar a sua disponibilidade e acessibilidade para pesquisadores, empresas e sociedade em geral, e maximizar os benefícios dessas estruturas, equipamentos e acervos para a geração de conhecimento no estado de Pernambuco.

2.2. São objetivos deste edital:

- a. Promover o avanço estadual em Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) através da universalização do acesso da comunidade (acadêmica, empresarial e sociedade) à infraestrutura avançada e de padrão internacional dos laboratórios e dos acervos científicos;
- b. Estimular o uso compartilhado de equipamentos e laboratórios por diferentes setores da pesquisa acadêmica, mas também com a indústria do Estado;
- c. Prover recursos para manutenção e atualização de equipamentos necessários ao bom funcionamento da pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

EDITAL FACEPE 27/2025

APOIO AOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS E AOS ACERVOS CIENTÍFICOS DE PERNAMBUCO

- d. Estimular interação, integração, intercâmbio de conhecimento, alianças estratégicas e exploração das sinergias entre as Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs) e o setor privado, para atuarem no desenvolvimento de processos, produtos e instrumentação.

3. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento do Edital (página eletrônica da FACEPE e DOE-PE)	30/07/2025
Disponibilização do formulário eletrônico (Sistema AgilFAP)	11/08/2025
Limite para submissão das propostas (apenas eletronicamente no Sistema AgilFAP)	08/09/2025
Previsão para divulgação dos resultados (página eletrônica da FACEPE e DOE-PE)	A partir de 31/10/2025
Contratação dos projetos aprovados	A partir de 10/11/2025

4. ELEGIBILIDADE

O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados abaixo é imprescindível para enquadramento, análise e julgamento da proposta. A ausência ou insuficiência de informações em quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

5. PROPONENTE E EQUIPE TÉCNICA

5.1. O **proponente** deve atender aos itens abaixo:

- Ser, obrigatoriamente, o coordenador do projeto;
- Ser pesquisador doutor com *curriculum vitae* cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;

EDITAL FACEPE 27/2025

APOIO AOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS E AOS ACERVOS CIENTÍFICOS DE PERNAMBUCO

- c. Possuir, nos últimos 5 anos, produção científica e tecnológica relevante na área específica do projeto;
- d. Possuir **vínculo formal** com a Instituição de Execução do Projeto;
- e. Possuir os perfis nas bases Scopus, ORCID e Web of Science atualizados;
- f. Para as propostas nas **faixas A e B**, não coordenar projeto contemplado no **Edital Multiusuários 2024 (Edital 17/2024)**. Para todas as faixas, não coordenar projeto contemplado nas **Chamadas INCT** (Nº 58/2022 e Nº 46/2024);

5.2. Ao apresentar a proposta, o **proponente** assume o compromisso de manter, durante toda a execução do projeto, as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes;

5.3. A **equipe técnica** do projeto deverá ser constituída por **pesquisadores doutores vinculados a, no mínimo, 03 (três) laboratórios ou grupos de pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, que sejam, pelo menos, de 02 (duas) Instituições diferentes em Pernambuco**. Os demais membros da equipe poderão ser pesquisadores, alunos e técnicos da Instituição de Execução do Projeto e/ou de instituições parceiras. Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores;

5.4. Somente deverão ser incluídos na equipe do projeto aqueles que tenham prestado anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto;

5.5. É obrigatório que os membros da equipe técnica caracterizados como pesquisadores tenham seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes e perfis nas bases Scopus, ORCID e Web of Science atualizados.

6. INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

6.1. Deverá se enquadrar em um dos seguintes perfis:

- a. Instituição de ensino e pesquisa (IEP), pública ou privada sem fins lucrativos;
- b. Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT);
- c. Instituto ou centro de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados sem fins lucrativos;
- d. Outra entidade pública ou privada sem fins lucrativos que abrigue acervo de interesse científico ou ofereça serviços especializados de suporte à execução de atividades de pesquisa científica, tecnológica

EDITAL FACEPE 27/2025

APOIO AOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS E AOS ACERVOS CIENTÍFICOS DE PERNAMBUCO

e de inovação;

- e. Empresa pública que execute atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

7. PROPOSTA

7.1. Deve ser apresentada sob a forma de projeto multidisciplinar, envolvendo pesquisadores doutores de, no mínimo, 03 (três) laboratórios ou grupos de pesquisa **de, pelo menos, 02 (duas) Instituições diferentes em Pernambuco.**

7.2. A proposta deverá ser inserida em uma das seguintes faixas:

- **FAIXA A** – Projetos de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), no total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
- **FAIXA B** – Projetos de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), no total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).
- **FAIXA C** – Projetos para manutenção de equipamentos no valor de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais), no total de R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
- **FAIXA D** – Projetos destinados a laboratórios em processo de acreditação conforme a ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 e a NBR ISO 15189:2015, para a prestação de serviços científicos e/ou tecnológicos, no valor de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais), no total de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

7.3. Deve destinar-se claramente à recuperação, manutenção, operação e disponibilização de **laboratórios multiusuários ou acervos** que se proponham a conceder o uso compartilhado por diferentes grupos/instituições de pesquisa, ou ainda a recuperação, conservação, catalogação e disponibilização de acervos (documentais ou de outra natureza) de relevante valor científico, hoje indisponíveis ou pouco acessíveis à pesquisa.

7.4. Necessariamente em forma de rede interlaboratorial, de equipamentos e serviços de elevado grau de especialização, necessários à execução de atividades de pesquisa e serviços tecnológicos como, por exemplo, os destinados à realização de ensaios e análises não corriqueiras, produção de insumos especiais, edição de imagens, processamento de dados e biotérios, entre outros. Não se incluem nessa categoria serviços de uso difuso e universal, tais como redes de informática acopladas às ações da RNP ou bibliotecas de uso geral.

EDITAL FACEPE 27/2025

APOIO AOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS E AOS ACERVOS CIENTÍFICOS DE PERNAMBUCO

7.5. Deve prever a criação de um **Comitê Gestor** para acompanhar a execução do projeto, e particularmente a implementação dos mecanismos específicos previstos na proposta para permitir e facilitar o acesso de pesquisadores em geral, inclusive externos à Instituição de Execução do Projeto e ao laboratório multiusuário ou acervo apoiado. **Tal comitê deverá possuir pesquisadores externos à Instituição de Execução do Projeto em proporção não inferior à metade de seus membros.**

7.6. Terá seu prazo máximo de execução estabelecido em 24 meses. Excepcionalmente, a pedido do coordenador e mediante apresentação de justificativa, os projetos aprovados poderão ser prorrogados a critério da Diretoria Executiva da FACEPE.

7.7. Deverá ser apresentada na forma de projeto, e conter as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte do Comitê de Julgamento:

- a. Identificação da proposta (título do projeto)
- b. Dados do proponente:
 - Dirigente máximo da unidade à qual o laboratório multiusuário está vinculado; ou
 - Gestor do laboratório: pesquisador indicado pelo dirigente máximo da unidade à qual o laboratório está vinculado.
- c. Caracterização do laboratório multiusuário:
 - Nome e sigla, quando aplicável
 - Instituição da qual o laboratório faz parte
 - Área do conhecimento predominante e áreas do conhecimento correlatas
 - Breve descrição das atividades
 - Localização (física, homepage etc)
 - Horário de funcionamento
 - Lista de serviços e equipamentos disponíveis para uso de grupos de pesquisa e outras instituições, bem como orientação de como solicitar serviço/uso de equipamento
 - Indicação e justificativa do(s) setor(es) da economia do estado atendido(s) pelo laboratório

EDITAL FACEPE 27/2025

APOIO AOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS E AOS ACERVOS CIENTÍFICOS DE PERNAMBUCO

- Indicação e justificativa, quando aplicável, de participação em rede interlaboratorial de pesquisa
 - Deve estar cadastrado na plataforma Nacional de Infraestrutura de pesquisa MCTI (<https://pnipe.mcti.gov.br/>).
- d. Justificativa para a realização do projeto, incluindo a descrição da natureza e relevância para atividades de pesquisa do acervo ou dos laboratórios/serviços especializados, objetos do apoio solicitado.
- e. Descrição das condições atuais de uso do acervo ou laboratório que se pretende apoiar, inclusive quanto ao número e à diversidade de usuários atuais (pesquisadores, grupos e instituições), bem como à disponibilidade de acesso para pesquisadores de outros grupos e instituições de pesquisa. Será incentivada a criação ou a ampliação de redes de laboratórios ou de laboratórios associados, que visem apoiar um setor da economia do estado.
- f. Descrição das condições e mecanismos específicos que se pretende implantar para a disponibilização do laboratório multiusuário ou acervo de interesse científico à comunidade de pesquisadores, inclusive de outras instituições, apresentando de forma clara um sistema de governança que deixe o funcionamento transparente e garanta tempo de acesso de outras instituições.
- g. Objetivos e metas a serem alcançados e indicadores aplicáveis.
- h. Relevância e impacto do projeto para a sociedade e para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação.
- i. Metodologia a ser empregada.
- j. Descrição dos mecanismos de gerenciamento do projeto, incluindo a composição nominal e o modo de funcionamento proposto para o Comitê Gestor.
- k. Orçamento detalhado, com a devida justificativa para cada item solicitado e totalização individualizada das seguintes rubricas: (i) capital (equipamento e material permanente); (ii) outras despesas de custeio (material de consumo, serviços de terceiros PF e PJ, licenças de software, despesas acessórias de importação etc.); e (iii) até 01 (uma) bolsa por projeto na modalidade BCT (nível 8,9 ou 10).
- l. Cronograma de atividades para todo o tempo de vigência do projeto - 24 meses.
- m. Identificação dos demais membros da equipe e de sua contribuição ao projeto.

EDITAL FACEPE 27/2025

APOIO AOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS E AOS ACERVOS CIENTÍFICOS DE PERNAMBUCO

- n. Indicação de colaborações ou parcerias interinstitucionais já estabelecidas para o desenvolvimento do projeto, relevantes para sua exequibilidade, inclusive referentes ao emparceiramento e prestação de serviços com o setor produtivo e outras ações de inovação do governo do estado.
- o. Indicação de reserva de tempo de uso para setor produtivo.
- p. Disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto.
- q. Estimativa dos recursos financeiros de outras fontes que serão aportados pelas eventuais parcerias com Agentes Públicos e Privados.

7.8. Propostas submetidas na faixa C ou D, que foram beneficiadas de auxílio financeiro da FACEPE no âmbito do **Edital Multiusuários 2024**, deverão necessariamente conter (em item separado no texto do projeto e não ultrapassando o limite de páginas estabelecido no item 7.9) a descrição de atividades, com foco nos resultados alcançados com o apoio recebido em relação à disponibilização de acesso ao laboratório para pesquisadores de outros grupos e instituições, bem como os impactos positivos para a sociedade.

7.9. O Projeto de Pesquisa, documento a ser submetido pelo Sistema AgilFAP, deve se enquadrar nas seguintes condições:

- a. Tratar-se de um arquivo em formato PDF e máximo de 5 Mb (cinco megabytes);
- b. ser redigida em língua portuguesa e ter até 20 (vinte) páginas, incluindo eventuais capa, referências e anexos;
- c. estar em formato A4, com margens de 3 cm (superior e esquerda) e 2 cm (inferior e direita);
- d. exibir títulos e subtítulos em Arial 12, em negrito, alinhamento à esquerda e espaçamentos de 1,5 (entre linhas), 0 pontos (antes) e 6 pontos (depois);
- e. exibir corpo de texto em Arial 10, não negrito, alinhamento justificado e espaçamentos de 1,5 (entre linhas), 0 pontos (antes) e 6 pontos (depois).

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os projetos aprovados serão financiados no valor global estimado de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), com recursos do orçamento da FACEPE oriundos do Tesouro Estadual através da subação 4771-0026 (Apoio à disponibilização para a pesquisa de laboratórios multiusuários e de acervos de interesse científico). Os

EDITAL FACEPE 27/2025

APOIO AOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS E AOS ACERVOS CIENTÍFICOS DE PERNAMBUCO

recursos aprovados serão desembolsados de acordo com a programação financeira da FACEPE e em **04 (quatro) faixas de financiamento**.

8.1.1. Para a **Faixa A – Projetos de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)**, com a previsão de atendimento ao valor global de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

8.1.2. Para a **Faixa B – Projetos de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)**, com a previsão de atendimento ao valor global de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

8.1.3. Para a **Faixa C - Projetos para manutenção de equipamentos** no valor de **até R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, com a previsão de atendimento ao valor global de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

8.1.4. Para a **Faixa D - Projetos destinados a laboratórios em processo de Acreditação** no valor de **até R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, com a previsão de atendimento ao valor global de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

8.2. Em caso de ocorrência de demanda qualificada insuficiente em uma das Faixas, os recursos remanescentes poderão ser remanejados para outra Faixa, até o limite do valor global previsto para este Edital.

8.3. **Para as Faixas A e B.** Cada proposta poderá solicitar recursos financeiros, desembolsáveis em até 24 meses, destinados a itens de capital, itens em "outras despesas de custeio" e até 01 (uma) bolsa de cooperação técnica (BCT), de acordo com o escopo do projeto. Poderá ser solicitado, no máximo, 30% (trinta por cento), do total previsto para a proposta, na rubrica "outras despesas de custeio", incluindo o valor da bolsa e das taxas de importação que incidem sobre compra de material permanente e de consumo importados (cerca de 18% do valor da compra). **Não serão financiadas as rubricas "passagens aéreas" e "diárias"**.

8.4. **Para as Faixas C e D.** Cada proposta poderá solicitar recursos financeiros, desembolsáveis em até 24 meses, destinados a itens em "outras despesas de custeio" e até 01 (uma) bolsa de cooperação técnica (BCT), de acordo com o escopo do projeto. **Não serão financiadas as rubricas "passagens aéreas", "diárias" e "capital"**.

EDITAL FACEPE 27/2025

APOIO AOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS E AOS ACERVOS CIENTÍFICOS DE PERNAMBUCO

9. ITENS FINANCIÁVEIS

9.1. Capital:

- a. Equipamento e material permanente;
- b. Os itens de capital serão alocados na Instituição de Execução do Projeto sob responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador do projeto (ou da Instituição de Execução do Projeto).

9.2. "Outras despesas de custeio", englobando:

- a. Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, softwares, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos.
- b. Normas técnicas, padrões de referência nacionais e internacionais.
- c. Serviços de terceiros: pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Pagamento de serviços de consultoria para adequação a normas técnicas e padrões de referência nacionais e internacionais. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FACEPE e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/ Instituição de Execução do Projeto
- d. Despesas acessórias, como as de importação e de instalação de equipamentos.

9.3. Bolsas:

- a. poderão solicitar até 01 (uma) bolsa na modalidade "Bolsa de Cooperação Técnica" (BCT), no nível BCT-8, BCT-9 ou BCT-10, exclusivamente para graduados/as ou estudantes de graduação;
- b. as bolsas aprovadas serão concedidas na forma de quota ao/à Coordenador/a Geral, ao/à qual caberá fazer as indicações de bolsistas após a assinatura do Termo de Outorga do Auxílio;
- c. o/a Coordenador/a Geral deverá exigir, de cada indicado/a à bolsa, a documentação comprobatória de aderência ao respectivo perfil do/a bolsista, a qual deverá ser mantida sob a guarda do/a Coordenador/a Geral;
- d. a implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos requisitos e dos prazos estipulados para o

EDITAL FACEPE 27/2025

APOIO AOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS E AOS ACERVOS CIENTÍFICOS DE PERNAMBUCO

respectivo nível da modalidade BCT, conforme tabela e Manual de Bolsas da FACEPE;

- e. será permitida a substituição de bolsistas, desde que plenamente justificada pelo/a Coordenador/a Geral e autorizada pela Diretoria Executiva da FACEPE;
- f. não será permitida a concessão de bolsas por período inferior a 3 (três) meses, nem superior ao prazo original de execução do projeto, no máximo 24 (vinte e quatro) meses;
- g. não será permitido o acúmulo de bolsa(s), inclusive oriunda(s) da própria FACEPE;
- h. não será permitida a utilização de bolsas para pagamento de prestação de serviços ou para execução de atividades administrativas, diversas a sua finalidade, cabendo devolução imediata dos valores recebidos indevidamente e demais providências legais; e
- i. não será permitida a participação de bolsista que possua vínculo com o/a Coordenador/a Geral, na condição de cônjuge, companheiro/a ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau.

10. CONTRAPARTIDA DA INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1. Econômica (obrigatória):

- a. Espera-se que a Instituição de Execução do Projeto apresente contrapartida econômica (horas de trabalho, gasto com energia etc), notadamente referente à execução do projeto, principalmente em relação à manutenção e ao uso do laboratório pela equipe do projeto.

10.2. Financeira (opcional):

- a. É desejável que a Instituição de Execução do Projeto apresente contrapartida financeira ao projeto (principalmente quando justificar a complementação de recursos para, por exemplo, obras para melhorias da infra-estrutura dos laboratórios).

10.3. As despesas não previstas nos itens 9.1 (Capital) e 9.2 (Custeio) deverão ser de responsabilidade do proponente e da Instituição de Execução do Projeto, a título de contrapartida.

10.4. A FACEPE não responderá pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

10.5. Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as

EDITAL FACEPE 27/2025

APOIO AOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS E AOS ACERVOS CIENTÍFICOS DE PERNAMBUCO

normas da FACEPE disponíveis em www.facepe.br.

10.6. Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos.

11. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

11.1. O envio será realizado exclusivamente através do Sistema AgilFAP (<http://agil.facepe.br/>). Para o acesso ao formulário eletrônico, o coordenador (conectado ao AgilFAP) deverá selecionar as seguintes opções:

- a. **Bolsas e Auxílios** (no menu ao lado esquerdo)
- b. **APQ – Apoio a Projeto de Pesquisa** (na lista de opções)
- c. Natureza da solicitação: **Edital FACEPE 27/2025**
- d. Nome do edital: **Laboratórios Multiusuários 2025**

11.2. Não será requerido o envio físico de qualquer Documentação Complementar (impressa) à FACEPE. As submissões serão realizadas exclusivamente online.

11.3. As propostas devem ser transmitidas à FACEPE até às 23:59 (horário de Recife)¹, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 3 (CRONOGRAMA). O proponente receberá, após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

11.4. A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no item 4 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE), contendo rigorosamente todos os itens previstos neste Edital. O texto do projeto deve ser gerado fora do formulário de propostas online e anexado a este, no formato "PDF". Recomenda-se evitar o uso de figuras, gráficos etc, que comprometam a capacidade do arquivo, pois propostas que excedam o limite de 5 Mb não serão recebidas pelo guichê eletrônico da FACEPE.

11.5. Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico. Assim, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada.

11.6. Será aceita uma única proposta por proponente. Em caso de substituição ou retificação da proposta, a reabertura do sistema deve ser solicitada através do e-mail agil@facepe.br até **72h antes** do término das submissões.

EDITAL FACEPE 27/2025

APOIO AOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS E AOS ACERVOS CIENTÍFICOS DE PERNAMBUCO

11.7. Em se constatando 2 ou mais propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos, todas as propostas serão desclassificadas.

12. DOCUMENTAÇÃO ELETRÔNICA:

A **documentação eletrônica** necessária para submissão da proposta deverá seguir os modelos de cartas e declarações disponibilizados em anexo e consiste de:

- a. Projeto de pesquisa com orçamento detalhado e cronograma de atividades;
- b. Carta de anuência da Instituição de Execução do Projeto (com comprovação de vínculo formal, empregatício/funcional do coordenador);
- c. Carta(s) de anuência do(s) membro(s) da equipe técnica (digitalizadas em um único arquivo);
- d. Carta(s) de anuência do(s) membro(s) do Comitê Gestor (digitalizadas em um único arquivo);
- e. Comprovante de cadastro do laboratório na plataforma Nacional de Infraestrutura de pesquisa MCTI. Para o caso de Acervo Científico, anexar declaração de não necessidade;
- f. Ao menos **3 (três)** declarações (digitalizadas em um único arquivo) de grupos de pesquisa ou empresas ou usuários(as) do laboratório multiusuários, atestando a operacionalidade do mesmo, e o interesse no uso dos seus equipamentos. As declarações podem ser emitidas por:
 - Pesquisador líder de grupo de pesquisa, devidamente cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq, vinculado a departamento diverso de onde está lotado o laboratório, ainda que na própria Instituição de Execução do Projeto;
 - Pesquisador líder de grupo de pesquisa, devidamente cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq, vinculado à instituição (IES/ICT) distinta da Instituição de Execução do Projeto; ou
 - Empresa atuante no setor da economia do estado atendido pelo laboratório.

13. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

13.1. Contribuição para a interiorização da atividades de pesquisa: Será destinado um **mínimo de 30%** dos recursos aprovados para instituições localizadas no interior do estado de Pernambuco, com a seguinte

EDITAL FACEPE 27/2025

APOIO AOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS E AOS ACERVOS CIENTÍFICOS DE PERNAMBUCO

distribuição mínima:

- Região 1 (Sertão Central, Araripe e São Francisco) - pelo menos 01 (um) projeto.
- Região 2 (Sertão do Pajeú, Itaparica e Sertão do Moxotó) - pelo menos 01 (um) projeto.
- Região 3 (Agreste Central, Agreste Setentrional, Agreste meridional, Mata Norte e Mata Sul) – pelo menos 02 (dois) projetos.

13.2. Contribuição para diminuição das assimetrias de gênero das atividades de pesquisa: **Pelo menos 40%** das propostas contempladas deverão ser coordenadas por pesquisadoras mulheres, salvo se o número de propostas recomendadas que atendam a esse critério for insuficiente para alcançar tal percentual.

14. JULGAMENTO

14.1. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1.1. São critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária:

	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PESO
A	Mérito e abrangência da infraestrutura laboratorial e da prestação de serviços do Laboratório multiusuário e relevância para o desenvolvimento do conhecimento científico, tecnológico e de inovação,	3
B	Avaliação do coordenador quanto à qualidade e regularidade de sua produção científica ou tecnológica publicada em veículos qualificados, através do CV Lattes.	1
C	Qualificação e competência da equipe técnico-científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência à proposta	1
D	Nível de uso compartilhado: áreas/programas de pós-graduação beneficiados, e número de discentes e docentes atendidos, bem como pesquisadores de outras instituições. Uso compartilhado de forma estruturada definido pelo Comitê Gestor. Adequação do funcionamento e da composição propostos para o Comitê Gestor.	2

Nas Faixas C e D, em caso de laboratório contemplado no **Edital Multiusuários 2024**

EDITAL FACEPE 27/2025

APOIO AOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS E AOS ACERVOS CIENTÍFICOS DE PERNAMBUCO

(17/2024) , avaliação dos resultados alcançados com o apoio recebido em relação à disponibilização de acesso ao laboratório para pesquisadores de outros grupos e instituições, bem como os impactos positivos para a sociedade.	
	2
E Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa/inação associadas à infraestrutura de pesquisa objeto da proposta.	
F Prestação de serviços especializados - possibilidade de atender às necessidades de análises e soluções para produtos e processos apresentados por empresas. Planejamento de sustentabilidade financeira de operação do laboratório.	0,5
G Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico para instalação dos equipamentos e execução dos serviços de manutenção.	0,5

14.1.2. Cada critério será pontuado com uma nota entre 0 e 10 (com até 2 casas decimais). A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas a cada item.

14.1.3. CV Lattes: Produção científica será avaliada através de critérios de cada Subcomissão de Área usando os dados obtidos na Plataforma Lattes e outras métricas como, por exemplo, àquelas fornecidas pela plataforma SciVal (que usa a base Scopus), bases ORCID e Web of Science. As(Os) pesquisadoras(es) que tiverem usufruído licença maternidade nos últimos cinco anos deverão informar no formulário de submissão e enviar declaração ou do chefe imediato ou do setor de Recursos Humanos informando o(s) período(s) usufruídos para que seja isso seja considerado durante o julgamento dos CVs.

14.2. ETAPAS DO JULGAMENTO

14.2.1. Etapa I – Enquadramento

Realizada pela área técnica da FACEPE, de modo a verificar o atendimento da proposta aos itens 4 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE) e 9 (ITENS FINANCIÁVEIS).

14.2.2. Etapa II – Análise e classificação pelo Comitê de Julgamento

EDITAL FACEPE 27/2025

APOIO AOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS E AOS ACERVOS CIENTÍFICOS DE PERNAMBUCO

- a. Análise de mérito e relevância das propostas, a ser realizada por um Comitê de Julgamento, que irá avaliar e pontuar os tópicos relacionados no item 14.1. (CRITÉRIOS DE JULGAMENTO), bem como propor os eventuais cortes orçamentários.
- b. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê de Julgamento poderá recomendar:
 - a aprovação da proposta, com ou sem cortes orçamentários; ou
 - a não aprovação da proposta.
- c. Na adequação orçamentária de cada proposta, fica estabelecido o percentual de **20% do valor total solicitado** como limite de cortes orçamentários recomendados pelo Comitê de Julgamento, acima do qual a proposta será **automaticamente excluída da concorrência**.
- d. O parecer do Comitê de Julgamento sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em planilha eletrônica, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e observações julgadas pertinentes. O relatório de cada subcomitê de área deverá ser assinado pela maioria de seus membros.
 - Para as propostas **recomendadas**, será indicado o valor adequado para financiamento e as justificativas para os cortes orçamentários em cada rubrica (se houver).
 - Para as propostas **não recomendadas**, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas pertinentes.
- e. Não é permitido integrar o Comitê de Julgamento o pesquisador que seja coordenador ou participe da equipe executora de propostas submetidas a este Edital.
- f. É vedado a qualquer membro do Comitê de Julgamento avaliar propostas em que:
 - haja interesse direto ou indireto seu;
 - esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o 3º grau; ou
 - esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou

EDITAL FACEPE 27/2025

APOIO AOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS E AOS ACERVOS CIENTÍFICOS DE PERNAMBUCO

seus respectivos cônjuges ou companheiros.

14.2.3. Etapa III – Análise e aprovação pela Diretoria da FACEPE

Consiste na análise dos pareceres emitidos e da ata de julgamento com a relação dos projetos recomendados e não recomendados, e contemplará:

- a. Ratificação dos pareceres das **propostas não recomendadas** pelo Comitê de Julgamento;
- b. Aprovação, com ou sem cortes orçamentários, ou não aprovação, devidamente justificada, das **propostas recomendadas** pelo Comitê de Julgamento.

15. RESULTADO DO JULGAMENTO

15.1. A relação dos projetos aprovados para apoio financeiro no presente Edital será divulgada na página eletrônica da FACEPE (www.facepe.br) e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE-PE).

15.2. Todos os proponentes do presente Edital tomarão conhecimento da situação de sua proposta através de correspondência eletrônica.

15.3. O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento, poderá apresentar recurso em formulário eletrônico específico (no Sistema AgilFAP), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado na página da Facepe.

16.2. O recurso deverá ser dirigido à Diretoria da FACEPE que, após exame, encaminhará para deliberação da Presidência da FACEPE.

16.3. O prazo de recurso para submissão dos recursos administrativos inicia com o envio das mensagens eletrônicas para o e-mail cadastrado no Sistema AgilFAP comunicando a situação das propostas.

16.4. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

16.5. O formulário específico para apresentação de recurso administrativo estará disponível no Sistema AgilFAP,

EDITAL FACEPE 27/2025

APOIO AOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS E AOS ACERVOS CIENTÍFICOS DE PERNAMBUCO

após a publicação do resultado do julgamento.

16. CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

16.1. Os projetos aprovados até o limite de recursos financeiros estipulados neste Edital serão contratados através de auxílio individual, em nome do proponente (coordenador do projeto), mediante assinatura de **Termo de Outorga de Auxílio a Projeto de Pesquisa**, onde estarão especificados os recursos financeiros (Capital e Outras despesas de custeio) aprovados para apoio.

16.2. A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 15 dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

16.3. Serão cancelados os projetos aprovados e não contratados após 30 (trinta) dias do prazo de divulgação do resultado deste Edital.

- a. A concessão do Auxílio a Projeto de Pesquisa (APQ) poderá ser cancelada pela Diretoria da FACEPE, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

17. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1. A execução dos projetos aprovados poderá ser acompanhada por meio de:

- a. Relatórios técnicos parciais;
- b. Visitas *in loco* de técnicos ou consultores indicados da FACEPE; e
- c. Participação dos coordenadores dos projetos em oficinas de acompanhamento e avaliação organizados pela FACEPE.

17.2. Nas oficinas de acompanhamento e avaliação, os coordenadores convocados deverão apresentar as atividades desenvolvidas e resultados alcançados em cada projeto, a fim de que estes sejam avaliados por consultores, que emitirão pareceres e recomendações a serem seguidas na continuação do projeto.

17.3. O coordenador do projeto deverá encaminhar exclusivamente, através do Sistema AgilFAP, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o Termo de Outorga e demais normas da FACEPE:

EDITAL FACEPE 27/2025

APOIO AOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS E AOS ACERVOS CIENTÍFICOS DE PERNAMBUCO

- a. O **relatório técnico** com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e a descrição de seus resultados e produtos, bem como o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento; e
- b. A **prestação de contas financeiras**, em conformidade com as normas de Prestação de Contas disponíveis na página eletrônica <https://www.facepe.br/fomento/documentos/>.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. ESCLARECIMENTOS

- a. Sobre o conteúdo deste Edital: através de mensagem eletrônica para diretoria@facepe.br.
- b. Sobre o preenchimento do formulário de propostas online: O atendimento aos proponentes com dificuldades no preenchimento do formulário de propostas online será através de contato com o Suporte ao AgilFAP (agil@facepe.br ou 3181-4617), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

18.2. PUBLICAÇÕES

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação dos projetos apoiados pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FACEPE.

18.3. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Nos termos do art. 18. § 3º da Lei Complementar Estadual nº 400, de 18 de dezembro de 2018, a FACEPE não pleiteará participação na titularidade dos direitos de propriedade intelectual ou em ganhos econômicos derivados de criação protegida (patente ou registro de software) eventualmente resultante do projeto.

18.4. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições. A impugnação deverá ser dirigida à Presidência da FACEPE, por correspondência eletrônica, para o endereço: presidencia@facepe.br.

EDITAL FACEPE 27/2025

APOIO AOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS E AOS ACERVOS CIENTÍFICOS DE PERNAMBUCO

18.5. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria da FACEPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18.6. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

18.7. OUTRAS INFORMAÇÕES

- a. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FACEPE deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à Diretoria Científica;
- b. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FACEPE por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação;
- c. O projeto será avaliado em todas as suas fases, nos termos definidos no Termo de Outorga;
- d. Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FACEPE;
- e. A FACEPE reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento;
- f. As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados da FACEPE serão de domínio público;
- g. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público pelas normas internas da FACEPE, e, no que couber, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021, e da Lei Complementar nº 400, de 18 de dezembro de 2018.

18.8. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Executiva da FACEPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.



EDITAL FACEPE 27/2025
APOIO AOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS E AOS ACERVOS
CIENTÍFICOS DE PERNAMBUCO

Recife, 30 de julho de 2025.

Flávia Lucena Frédou

Diretora Científica

Leonardo Ferraz Xavier

Diretor de Inovação

Maria Fernanda Pimentel Avelar

Diretora Presidente



EDITAL FACEPE 27/2025

APOIO AOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS E AOS ACERVOS CIENTÍFICOS DE PERNAMBUCO

ANEXO I

Modelo/Orientações sobre a Carta de Anuência da Instituição Executora

A Carta de Anuência deverá ser expedida pela própria Instituição Executora, em seu modelo timbrado, e **assinada pelo/a responsável da unidade cujo/a Proponente está vinculado/a ou pelo/a representante máximo/a ou equivalente responsável da instituição.**

CARTA DE ANUÊNCIA – Instituição Executora

Para os devidos fins, na condição de Instituição Executora inscrita sob o CNPJ nº _____, nos termos do Edital nº 27/2025-FACEPE, declaramos estar de acordo com a execução do projeto intitulado _____, sob responsabilidade do/a Coordenador/a Geral _____, CPF nº _____,

o/a qual possui vínculo empregatício/funcional formal com esta Instituição e, nesta proposta, caracterizado como Gestor do Laboratório; e assumimos o compromisso de garantir condições adequadas de viabilidade e segurança de contrapartida de recursos materiais e humanos para as necessidades de realização do projeto, conforme as atribuições desta instituição e a legislação vigente, em todo o período de execução do projeto.

Cidade, _____ de _____ de _____.

Nome Completo

Cargo / Função | Instituição

EDITAL FACEPE 27/2025

APOIO AOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS E AOS ACERVOS CIENTÍFICOS DE PERNAMBUCO

ANEXO II

Modelo/Orientações sobre a Carta de Anuência dos/as Integrantes da equipe técnica da proposta

Cada integrante relacionado na Equipe do projeto deve expedir uma Carta de Anuência, assinada pelo/a próprio/a integrante. Todas as Cartas devem ser submetidas em documento único, conforme disposto no item 6.8.

CARTA DE ANUÊNCIA - Equipe

Para os devidos fins, nos termos do Edital nº 27/2025-FACEPE, declaro ser integrante da Equipe e estar de acordo com _____ a execução do projeto intitulado _____

_____, sob
responsabilidade _____ do/a _____ Coordenador/a
Geral _____.

Declaro que [marcar uma das opções a seguir]:

- possuo vínculo formal com a própria Instituição Executora deste projeto;
- possuo vínculo formal com uma Instituição diferente da Instituição Executora deste projeto, a qual é inscrita sob o CNPJ nº _____ e Razão Social _____ [preencher todos os campos, caso esta opção seja marcada];

não me enquadro a nenhuma das opções anteriores.

Preencher quando couber:

Adicionalmente, informo que faço parte do laboratório ou grupo de pesquisa _____, [inserir link do espelho para o Diretório de Grupos de Pesquisa no CNPq]

Cidade, _____ de _____ de _____.

Nome Completo

Integrante da Equipe | Instituição



EDITAL FACEPE 27/2025

APOIO AOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS E AOS ACERVOS CIENTÍFICOS DE PERNAMBUCO

ANEXO III

Modelo/Orientações sobre a Carta de Anuência dos/as Integrantes do Comitê Gestor

Cada integrante relacionado no Comitê Gestor do projeto deve expedir uma Carta de Anuência, assinada pelo/a próprio/a integrante. Todas as Cartas devem ser submetidas em documento único, conforme disposto no item 6.8.

CARTA DE ANUÊNCIA - Comitê Gestor

Para os devidos fins, nos termos do Edital nº 27/2025-FACEPE, declaro ser integrante do Comitê Gestor do projeto intitulado _____, sob responsabilidade do/a Coordenador/a Geral _____.

Declaro que [marcar uma das opções a seguir]:

possuo vínculo formal com a própria Instituição Executora deste projeto;

possuo vínculo formal com uma Instituição diferente da Instituição Executora deste projeto, a qual é inscrita sob o CNPJ nº _____ e Razão Social _____ [preencher todos os campos, caso esta opção seja marcada];

Cidade, ____ de _____ de _____.

Nome Completo

Integrante do Comitê Gestor | Instituição



EDITAL FACEPE 27/2025

APOIO AOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS E AOS ACERVOS CIENTÍFICOS DE PERNAMBUCO

ANEXO IV

Modelo/Orientações sobre a Declaração de Operacionalidade

Todas as declarações devem estar assinadas e ser submetidas em documento único, conforme disposto no item 6.8.

DECLARAÇÃO DE OPERACIONALIDADE

Para os devidos fins, nos termos do Edital nº 27/2025-FACEPE, atesto a operacionalidade do Laboratório _____ e o interesse no uso dos seus equipamentos, sob responsabilidade do/a Coordenador/a Geral _____.

Declaro que [marcar uma das opções a seguir]:

- Pesquisador líder de grupo de pesquisa* vinculado a departamento **diverso** de onde está lotado o laboratório, ainda que na própria Instituição de Execução do Projeto;
- Pesquisador líder de grupo de pesquisa* vinculado à instituição (IES/ICT) **distinta** da Instituição de Execução do Projeto; ou
- Empresa atuante no setor da economia do estado atendido pelo laboratório.

* _____ [inserir link de acesso ao espelho para o Diretório de Grupos de Pesquisa no CNPq].

Cidade, ____ de _____ de _____.

Nome Completo legível

Cargo/Função| Instituição